

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 015/2017

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA VICINAL PIONEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada “Estrada Vicinal Pioneira”, cuja extensão perfaz 4.859m (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove metros), acessível pela Estrada Vicinal 1ª Oeste — “Lourival Pupo Redondo”, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme anexo desta Lei.

Parágrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

- I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;
- II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e
- III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

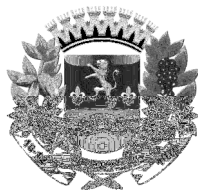
Art. 4º A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal N. 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 06 de novembro de 2017.

Aparecida Scatambuli Sicuto
Vereadora “Cida”



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o PROJETO DE LEI Nº 0152017, que *RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA VICINAL PIONEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, com o seguinte pronunciamento:

A Estrada em questão, de acesso a Comunidade Santíssima Trindade e também designada por alguns, além de Vicinal Pioneira, como “Vicinal Aurora”, com uma extensão de 4.859 mil metros, localiza-se especificamente na região Oeste de Alta Floresta. Seu acesso principal se dá pela Estrada Vicinal 1ª Oeste, conforme **mapa anexo**, integrante da Lei.

Trata-se de uma via existente há décadas, são mais de 25 (vinte cinco) anos que fora criada e, ainda que não regulamentada por Lei, o Poder Público tem reconhecido sua importância e efetuado constantemente sua recuperação, possibilitando boas condições de tráfego aos proprietários e famílias moradoras daquela localidade, que **consta de aproximadamente 60 (sessenta) pequenas propriedades rurais**. É um trecho pequeno, sendo desta forma de fácil manutenção e de grande relevância para todos os usuários.

Ressalte-se que a presente proposta atende reivindicação de proprietários e moradores do local, grande **parte dos proprietários estão com processo de georeferenciamento (Regularização Fundiária), em andamento e para a conclusão do processo há exigência por parte do INCRA da declaração da vicinal confrontante**. Outro impedimento importantíssimo, pela a falta da regulamentação da vicinal, refere-se quando **há necessidade de um desmembramento de imóvel rural, que confronta com a vicinal, e por falta da declaração não é possível lavrar a escritura publica, além de também não conseguirem realizar Cadastro Ambiental Rural – CAR** (1ª etapa de regularização ambiental).

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, **em regime de urgência especial**, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura lei.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 06 de novembro de 2017.

Aparecida Scatambuli Sicuto
Vereadora “Cida”



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

